

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 29 /2014**

*(Altera a Lei Complementar nº 6.279/2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Município)*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão da estrutura básica e complementar do Poder Executivo Municipal, na forma do anexo único desta Lei, o qual passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 6.279/2013.

Art. 2º. O artigo 17 da Lei Complementar nº 6.279/2013 passará a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX, com a seguinte redação:

“Art. 17 .....

.....

VIII - a elaboração de leis, projetos, decretos, portarias e outros atos oficiais de competência do Chefe do Poder Executivo;

IX - o registro e a publicidade dos atos administrativos.”

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.,** aos 28 dias do mês de novembro de 2014.

**Idelson Mendes**  
Presidente

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
1º Secretário